

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 165.00089/2023-35

Designação 0587144

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Gilson Padeiro tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como BC Dois - Vila Julia, localizado no bairro Belém Novo, como Rua Pedro Nunes dos Santos. Gilson Padeiro, na sua proposição, destaca que Pedro Nunes dos Santos foi uma grande personalidade da comunidade de Belém Novo. Nascido em Viamão, ele se tornou um grande pescador e era conhecido pelos amigos de pesca como "Pato Roco". Casado e pai de sete filhos, Pedro viveu por mais de 50 anos no Beco 2 localizado no bairro Belém Novo, onde era muito conhecido pelos moradores locais.

Conforme apontado pelo vereador Pedro Nunes dos Santos foi uma referência na construção civil em Belém Novo, onde participou de diversos projetos importantes. Um dos mais significativos foi a construção da Igreja Paróquia Nossa Senhora de Belém, que é uma das principais referências da região. Além disso, ele também foi um dos responsáveis pela construção da Saben - Sociedade dos Amigos de Belém Novo, onde passou muitos momentos agradáveis com amigos e familiares.

O senhor Pedro Nunes dos Santos, sempre teve uma vida ativa junto às lutas comunitárias, do qual a dedicação e o talento de Pedro como construtor foram reconhecidos pela comunidade local, que o admirava não só pela sua habilidade com as ferramentas, mas também pela sua personalidade forte e amigável. Diante a trajetória de vida entregue às lutas sociais e voltadas para sua comunidade, cujo legado é importante na história do Beco 2 e de Belém Novo como um todo.

É o breve relatório.

A proposição de Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 24/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592786** e o código CRC **39B2C112**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 208/23 - CECE** contido no doc 0592786 (SEI nº 165.00089/2023-35 - Proc. nº 0367/23 - PLL nº 188/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de agosto de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/08/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0598836** e o código CRC **EB219A6C**.